DECRETO Nº. 16.058/24

Altera o Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, que "*institui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – "CPAD" e dá outras providências*".

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Em razão de alteração do inciso VI do art. 1º do Decreto n° 11.038, de 17 de abril de 2013, o referido dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Taciana Alcântara de Carvalho – Presidente;

II - Flávia Nogueira Cordeiro – Membro;

III - Ana Carolina De Oliveira – Membro;

IV - Renata Maria Silva Oliveira – Membro;

V - Isabela Rochelle Silva Moura – Membro;

VI - Janaína de Almeida Rodrigue – Membro. **(NR)**";

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - N90-J3P-8OV-Z48
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/02/2024 às 10:02:18

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 22/02/2024 às 10:46:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva Oliveira

Assinou em 26/02/2024 às 11:04:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.202.836-**

Eu, Janete Aparecida Silva Oliveira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 26/02/2024 às 11:16:23 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

N90 J3P 8OV Z48